



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 995/2025

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a participação de estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves no 6º DESAFIA NEVES.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições para a participação de estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves no 6º DESAFIA NEVES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O 6º DESAFIA NEVES tem o intuito de estimular estudantes do IFMG Campus Ribeirão das Neves a desenvolverem soluções reais, criativas e inovadoras relacionadas à temática de “Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”, tema da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT-2025). Este Edital estabelece as regras para participação e premiação dos grupos de discentes inscritos no 6º DESAFIA NEVES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo do 6º DESAFIA NEVES é apresentar um projeto relacionado ao tema “Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”, proposto pela da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. O projeto deverá descrever uma proposta de atividade comprometida com ações que possam ser desenvolvidas no âmbito do campus de Ribeirão das Neves, considerando a relação entre a preservação dos recursos hídricos locais (rios, lagos e nascentes) e os impactos globais sobre os oceanos e o clima.

2.2. Para o Desafio Neves deve ser apresentada uma proposta e não a execução imediata das ações previstas no projeto.

2.3. As propostas apresentadas deverão ser factíveis de serem implementadas no campus Ribeirão das Neves em momento oportuno.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital discentes matriculados em qualquer curso regular do IFMG Campus Ribeirão das Neves. Cada equipe deverá ser composta de três (3) integrantes, podendo ser constituída por alunos de diferentes turmas/cursos.

3.2 A proposta deve conter 2 produtos: a) projeto de até 5 laudas e b) vídeo de até 5 minutos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição das equipes será realizada pelo link <https://forms.gle/NokeXwkc6eoxG8Du5>, até o dia 21/10/2025, sendo vedada a inscrição por qualquer outro meio.
- 4.2. As inscrições das equipes devem ocorrer por categoria:
 - 4.2.1 Nível Técnico (cursos integrados e subsequentes)
 - 4.2.2 Nível Superior (cursos superiores e pós-graduação)
- 4.3. Cada discente poderá participar de apenas uma equipe.
- 4.4. Ao se inscreverem, os estudantes aceitam todos os termos deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Todos os projetos recebidos serão avaliados por uma banca examinadora composta por três servidores do campus Ribeirão das Neves.
- 5.2 Serão vetados pela Comissão Local de organização da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) os projetos que contenham manifestações partidárias, promoção pessoal ou qualquer conteúdo preconceituoso/discriminatório.
- 5.3 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste edital.
- 5.4. Os componentes de todos os projetos classificados devem estar presentes no dia e no horário da premiação.
- 5.5 Caso algum membro da equipe não esteja presente no momento da premiação, a equipe será desclassificada e não terá direito ao cartão de pontos, salvo justificativa legal.
- 5.6 Os finalistas serão anunciados no dia da premiação.
- 5.7 Serão classificados 5 projetos finalistas.
- 5.8 Os vídeos dos projetos finalistas serão projetados no dia da premiação.
- 5.9 Apenas os participantes das equipes classificadas para a final terão direito ao cartão de pontos.
- 5.10 Serão considerados como critérios de desempate: 1) Qualidade geral do projeto e 2) Qualidade do vídeo.
- 5.11 Serão desclassificados os projetos que contenham plágio ou autoplágio.

6. DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Todos os integrantes das equipes participantes que estiverem presentes na premiação receberão uma declaração de 30 (trinta) horas extraclasse de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser distribuídas igualitariamente ou de outra forma, para favorecer o aluno entre os sete grupos de atividades complementares constantes na matriz, conforme preenchimento do formulário específico disponível no dia do evento.
- 6.2. A premiação ocorrerá por categoria. Os três projetos classificados em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro lugar (3º) receberão a seguinte premiação:

Quadro 1 - Premiação

R\$ 500,00 em bolsa	1º Lugar
---------------------	----------

R\$ 300,00 em bolsa	2º Lugar
R\$ 200,00 em bolsa	3º Lugar

6.3. O valor da bolsa de premiação será dividido entre os membros da equipe.

6.4. Os integrantes das equipes finalistas receberão um certificado de menção honrosa.

6.5. A premiação está condicionada à disponibilidade orçamentária.

6.6. Cada integrante das cinco equipes finalistas de cada categoria receberá um cartão de pontos, com um crédito de 2 (dois) pontos extras, a serem utilizados à escolha do discente em 1 (uma) disciplina da listagem disponível. Para que isso ocorra, todos os membros de cada equipe deverão estar presentes no dia da premiação, salvo justificativa legal em caso de ausência.

6.6.1 Os 2 (dois) pontos extras serão computados no diário do último trimestre/semestre de 2025, e o cartão deverá ser entregue, em mãos, ao docente responsável pela disciplina escolhida, até o dia 14/11/2025.

6.6.2 A listagem de disciplinas será publicada em Comunicado apartado.

.

7. DO DESAFIO - TEMAS PARA AS EQUIPES

7.1 Desafio para as equipes

A 22ª SNCT proporcionará um espaço de reflexão e diálogo, reunindo a comunidade científica, professores, pesquisadores, estudantes e o público em geral. O objetivo é discutir, de maneira abrangente e interdisciplinar, os impactos das mudanças climáticas sobre os recursos hídricos, destacando não apenas a importância da cultura oceânica, mas também a relação direta entre a preservação de rios, lagos, nascentes locais e a saúde dos oceanos.

Embora Ribeirão das Neves não esteja localizada em área litorânea, a região faz parte de bacias hidrográficas que, de forma integrada, deságuam no mar. Assim, nesta chamada, mobilizamos e incentivamos projetos que possam ser implantados no campus Ribeirão das Neves e em seu entorno, os quais explorem pesquisas recentes, projetos inovadores e iniciativas que integrem ciência, tecnologia, sustentabilidade e saberes comunitários, em busca por soluções criativas e efetivas para o enfrentamento das mudanças climáticas, tendo como foco a conservação da água e sua conexão com os oceanos.

8. CRONOGRAMA

Inscrição das equipes	Até 21/10/2025
Divulgação dos finalistas e premiação	30/10/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Instituto não se responsabilizará por quaisquer violações de direitos de terceiros durante o Desafio.

9.2. O Desafio Neves poderá ser suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por qualquer razão, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. A participação neste Desafio Neves implica o conhecimento e a concordância com as regras constantes neste edital.

9.4. Os participantes deste Desafio Neves não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de divulgação do Evento.

9.5. Ao se inscrever neste Desafio Neves, os participantes autorizam o uso de suas imagens, sejam estas destinadas à divulgação ao público geral e/ou apenas para uso interno da Instituição.

9.6. A Comissão Local de organização da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) reserva-se ao direito de desclassificar projetos e equipes que não cumprirem as regras deste Edital.

9.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Local de organização da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

ANEXO I

1. Barema para avaliação do Projeto

Item	Descrição	Pontuação(0 a 10)	Peso
1.1	Qualidade geral do projeto	20	2
1.2	Composição do time (multidisciplinaridade)	10	1
1.3	Contextualização e Justificativa	10	1
1.4	Objetivos	10	1
1.5	Metodologia	10	1
1.6	Público beneficiado	10	1
1.7	Resultados esperados	10	1
1.8	Criatividade do projeto	20	2
	TOTAL (1) Σ (Pontuação X Peso)	100	

2. Barema para avaliação do vídeo

Item	Descrição	Pontuação (0 a 10)	Peso
2.1	Qualidade do vídeo	20	2
2.2	Utilização adequada do tempo	20	2

2.3	Utilização adequada da tecnologia	20	2
2.4	Conteúdo apresentado	20	2
2.5	Criatividade	20	2
	TOTAL (2) Σ (Pontuação X Peso)		
	TOTAL (Geral) (1) + (2)		

Ribeirão das Neves, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 03/10/2025, às 17:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2476200** e o código CRC **A541459A**.

23713.001236/2025-99

2476200v1